

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO
DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2014, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Fernandes Pereira, Armínio José Teixeira Mendes, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Jorge Guedes Osório Augusto, e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificaram ausências.

SECRETARIOU

Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e quarenta minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, em nome da Câmara Municipal, manifestou a sua profunda consternação pelo falecimento da senhora D. Joaquina da Glória Carrapatoso de Oliveira, mãe do Excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia Municipal de Lamego, Dr. José António Carrapatoso

Presidente

Secretária

de Oliveira, tendo sido decidido que este voto de pesar seja transmitido à Excelentíssima Família.

CÂMARA MUNICIPAL (COD.14)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu-se ao 25º Encontro de Cantares de Janeiras de Lalim, que se realizou em Lalim, no dia 26 de janeiro de 2014, evento que foi muito interessante.

CÂMARA MUNICIPAL (COD.14)

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** deu conhecimento ao executivo que, na passada quinta-feira, dia 30 de janeiro de 2014, foi aprovada a privatização da Empresa Geral do Fomento que é titular dos aterros sanitários, enquanto acionista maioritária, em representação do Estado.

ARBORIZAÇÃO (COD. 36)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu-se à Reflorestação da Serra das Meadas que está a decorrer na encosta da mesma felicitando o senhor Presidente da Câmara por esta feliz ideia, pois melhora a paisagem e o ambiente ecológico envolvente da cidade de Lamego, mas também pelo seu contributo para a economia nacional, pois a floresta concorre, num grande valor percentual, para o PIB português.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que se trata de um projeto ainda parcial. Falta uma parte que deve ser complementada com a utilização de um espaço da casa do antigo guarda-florestal, frente ao canil municipal, onde era o antigo viveiro, para implementação de um parque de merendas e tornar o espaço mais apelativo a ser gerido com o parque biológico, usufruindo das visitas deste último.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA (COD.01)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu o seguinte: *“Na última reunião deste executivo solicitei ao senhor Presidente da Câmara que me fossem disponibilizados os dados existentes nos serviços de água do município e que demonstrassem a incorreção dos valores da Entidade Reguladora dos*

Presidente

Secretária

Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) sobre os encargos suportados, em 2011, pelas famílias do Concelho de Lamego, no fornecimento do abastecimento de água, saneamento das águas residuais e a recolha e tratamento dos resíduos sólidos.

Como até à presente data nada me foi disponibilizado considero que os dados patentes no sítio da internet desta entidade, e apresentados no debate sobre este tema na reunião anterior, merecem credibilidade e não são passíveis de refutação.

*Entretanto, julga-se conveniente relembrar que os dados apresentados foram retirados, não de uma brochura da ERSAR, mas de várias publicações existentes no sítio desta entidade e, essencialmente, dos quadros **“Encargos dos utilizadores finais domésticos com os serviços públicos de água e resíduos”**, onde se comparam os valores de 278 municípios (Portugal Continental) e em que é referido, repete-se, que com um consumo de água de 120m³/ano o utilizador final em Lamego tem um encargo de 292,56 € com o abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos e não, como o referido pelo senhor Presidente da Câmara, de 296,00 €.*

Também referiu o senhor Presidente da Câmara que na análise deste tema foi pelo Vereador Armínio José Teixeira Mendes “deturpado elementos que lhe foram fornecidos e uma discussão que já aqui foi feita relativamente a este setor de atividade municipal...”.

Salvo melhor opinião, as informações fornecidas aos Vereadores sobre temas de utilidade para os munícipes, destinam-se a permitir-lhes fundamentar e apresentar propostas que salvaguardem, do ponto de vista dos eleitos, os interesses das pessoas que vivem em Lamego.

Relembra-se também que os dados fornecidos pelos serviços camarários reportavam-se a 2012, não ao ano em questão, e que o assunto abordado na reunião foi sobre a gestão futura da água e saneamento de águas residuais e que se julga não ser este o momento adequado para se debater. Por isso, nenhum destes elementos serviu de base à análise apresentada.

Ao pretender descredibilizar os valores apresentados para um consumo de 120m³/ano foi mencionado que “Temos um escalão de 0,50 cêntimos para 0-5 m³ de

Presidente

Secretária

consumo, pelo que temos condições para ter consumos em 0,60 a 0,70 cêntimos o m³". No que se refere ao custo por m³, e não se conhecendo como foram elaborados os cálculos, apenas podemos afirmar que de taxa fixa o consumidor paga 3€, a que acresce 2,5€ pelo consumo de 5m³ o que dá o valor do m³ em 1,1€. Recordar-se que a Lei 23/96 de 26 de julho, republicada pela Lei 12/2008 de 26 de fevereiro no seu artigo 8º, proíbe a cobrança de qualquer importância a título de aluguer, amortização ou inspeção periódica de contadores. Foi também declarado que o consumo médio em Lamego é de 4,9m³/família, com um encargo anual de 123,00€. Nos quadros anteriormente mencionados da ERSAR, **para um consumo de 60m³/ano (5m³/mês), as famílias lamecenses têm um encargo anual de 166,2€ com o abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos, o que é 35% mais cara do que o afirmado.** Lamego, com estes valores (5 m³/mês), posiciona-se na quarta posição das mais caras da região abastecida pela ATMAD e concelhos como Resende ou Régua apresentam valores de 65,4€ e 43,2€, respetivamente."

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu o seguinte: "Acerca dos pontos antes da ordem do dia expostos pelo senhor Coronel Mendes, nomeadamente, a problemática da água, que têm toda a pertinência. Trata-se de um tema de interesse, motivação e preocupação do respetivo vereador, pelo que o senhor Presidente deve ter uma posição pedagógica, de esclarecimento e clarificação das questões colocadas e não ficar algo irritado e com pouca paciência como por vezes parece demonstrar. É sua responsabilidade prestar contas ao executivo e é importante que adote um comportamento de disponibilidade e de consideração face aos argumentos contrários apresentados.

Mais uma vez, o senhor Presidente não resistiu a acusar o Governo do Partido Socialista e do Eng. Sócrates sobre as decisões tomadas na área da água. É óbvio que as opções são sempre discutíveis e uma marca das decisões políticas é a sua controvérsia, porém o vereador considera que não podemos ultrapassar um erro, eventualmente, com outro(s) erro(s). Agora é necessário minimizar eventuais inconvenientes, ultrapassar deficiências e fazer correções.

Presidente

Secretária

O senhor Presidente da Câmara escusa de estar constantemente a utilizar esta crítica e acusação política, porque já devia ter percebido que, entre a defesa dos interesses de um Governo e o interesse municipal, que o vereador representa e defende, é ao lado daquele último que se colocará.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu o senhor Vereador Armínio Mendes do seguinte: *“O único dado que não está disponibilizado na internet acerca deste assunto é o relativo à fatura de consumos mínimos no valor de 970.000€, cuja informação prestei pessoalmente ao Sr. Vereador. Portanto, todos os dados de que o senhor Coronel dispõe estão certos se somar os 970.000€ de despesa correspondente a consumos facturados pela ATMAD e não consulta idos pelo município que não estão nas contas por estar em curso um litígio judicial, mas que têm de ser considerados preventivamente. Portanto, este assunto fica esclarecido, não sendo minha intenção voltar a corrigir as declarações técnica e legalmente erradas aqui proferidas pelo Sr. Vereador, na medida em já me disponibilizou para o ajudar a compreender este assunto complexo, tendo inclusivamente convidado os senhores vereadores para uma reunião com a ATMAD onde foi feito um historial de todo o processo e discutidos todos os assuntos pertinentes no âmbito do sector de águas e saneamento.”*

EMPRESAS MUNICIPAIS (COD.22.A)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** tendo em consideração o expresso no Relatório de Contas – 1º Semestre 2013 e que se transcreve: *“As demonstrações financeiras da Lamego Renova evidenciam, em 31 de dezembro de 2012, Capitais próprios negativos de €20.424, ..., devendo os acionistas deliberar sobre a sua dissolução ou realização de entradas para reforço do capital, ou outra medida.”* e o referido no Plano de Atividades e Orçamento 2014, e em que é dito *“... aquisição das ações dos parceiros privados, ... em fase de avaliação e negociação;”* ambos os documentos da empresa Lamego ConVida, solicitou informação sobre a constituição do conselho de administração da empresa Lamego Renova, a evolução e o desenvolvimento que estes processos tiveram até à data.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

Presidente

Secretária

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** solicitou informação ao senhor Presidente da Câmara acerca da loja onde funcionava a TV Lamego, que, segundo sabe, as lojas são propriedade do senhor António Rodrigues, mas ao longo dos tempos têm sido utilizadas para depósito de materiais da Câmara, e que houve há poucos dias uma grande inundação. No entanto, foi interpelada pelos seus vizinhos que a informaram que a referida loja foi limpa por funcionários da Câmara, pelo que gostaria de saber porque é que foi a Câmara lá limpar aquele espaço.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou a senhora Vereadora que, quando se iniciou o projeto TV Lamego, aquele espaço foi cedido ao município, mas de uma forma informal. Como o projeto da TV Lamego não avançou, a Câmara utilizou aquele espaço para depósito de alguns materiais, nomeadamente escaparates, telas e fotos de grande dimensão utilizados em feiras, exposições e eventos, por falta de local adequado. No entanto, desconhece ter havido qualquer inundação. Sabe que o proprietário quer alugar o espaço, tendo já informado a câmara dessa intenção e, talvez por isso, tenha pedido para que a Câmara retirasse os materiais que lá se encontravam.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o que, na opinião de alguns cidadãos, é um atentado paisagístico. Trata-se do muro de blocos que está a ser construído na denominada Av. D. Jacinto Botelho e que se afigura de gosto muito duvidoso. O muro apresenta demasiada altura, tapando as excelentes vistas sobre a cidade. Será esta a única solução? Foram equacionados os prejuízos visuais causados por esta barreira física?

Verifica-se também que os sinais de trânsito, que indicam estacionamento pago e os respetivos parquímetros, no denominado Eixo Barroco, se encontram tapados com panos e sacos pretos. Face a esta situação, o vereador perguntou ao Sr. Presidente da Câmara o porquê da sua ocultação. Inquiriu se este encobrimento se prende com o facto de a obra ter sido candidata aos fundos comunitários, pelo que não pode ser cobrado estacionamento.

Presidente

Secretária

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu o senhor Vereador Manuel Ferreira que a obra está a ser feita de acordo com o projeto, cuja maquete à escala reduzida está exposta a no átrio da Câmara desde 2008, convidando os senhores Vereadores a observá-la.

Quanto aos sinais de trânsito, esse é um assunto que está agendado para esta reunião de Câmara sendo analisado e deliberado no ponto próprio.

SANEAMENTO (COD. 01)

O Vereador **Manuel António Rebelo Ferreira** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o porquê de ainda se verificar a existência de fossas a céu aberto na freguesia de Samodães. O que impede a resolução do problema? Pretendeu ainda saber a razão de o saneamento em Bigorne não estar ligado e se tem conhecimento de uma rutura na rede de saneamento nas Dornas.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu o senhor Vereador Manuel Ferreira que é difícil fazer a ligação das fossas ao emissário de Angorês e que ainda não se encontrou uma solução adequada e exequível para ligar aquelas fossas à adutora.

Quanto ao saneamento em Bigorne, essa era uma obra da Associação de Municípios Douro Sul, contrapartida da construção do aterro sanitário. Entretanto, a Associação passou por uma fase de alguma inactividade, com a transferência do aterro sanitário para a Residouro. A obra ficou suspensa muito tempo e, entretanto, as Estradas de Portugal pavimentaram a estrada e quando a Câmara ia instalar a conduta, as Estradas de Portugal não autorizaram o corte do tapete da referida estrada. Neste momento, a Câmara está a tentar encontrar uma solução mais adequada para não rasgar o pavimento da Estrada Nacional n.º 2.

No que concerne à rutura na rede de saneamento no Lugar de Dornas não há conhecimento dessa situação. A Etar do Lugar de Dornas foi executada e foi deslocalização e retificada pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro no âmbito construção da barragem, por isso, não há motivo para não estar a funcionar devidamente. No entanto, este assunto vai ser remetido aos serviços da DMSU para verificarem a situação.

Presidente

Secretária

RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA (COD 55-A)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo do resumo diário de tesouraria, datado de 29 de janeiro de 2014, cuja dotação orçamental é de 897.199,31€ e dotação não orçamental é de 169.554,76€.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

A partir deste momento, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da reunião.

ORDEM DO DIA**01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JANEIRO DE 2014 (COD 03)**

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de janeiro de 2014, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: MARGARIDA MARIA TEIXEIRA VIEIRA GOMES

LOCAL: RUA DE S. JOAO – VIVENDA 1 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 32/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, segundo a qual, face ao pedido da senhora Margarida Maria Teixeira Vieira Gomes, titular da instalação n.º 26642, solicita o pagamento da dívida da água em 3 prestações mensais, alegando não ter possibilidades económicas para o fazer na totalidade.

Neste momento a dívida ascende a 334,05€, respeitante a faturação de água do mês de outubro de 2013.

Foi emitido pela Tesouraria Municipal o plano de pagamento em 3 prestações mensais no valor de 111,35€, iguais e sucessivas do valor em dívida, daquele montante.

Presidente

Secretária

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido plano emitido pela tesouraria, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: FERNANDO PINTO VARGAS DA SILVA

LOCAL: QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, LOTE 33- BLOCO A, PISO 0 - ESQUERDO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 20/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, segundo a qual, face ao pedido do senhor Fernando Pinto Vargas Silva, titular da instalação n.º 26905, solicita o pagamento da dívida da água em 12 prestações mensais, alegando não ter possibilidades económicas para o fazer na totalidade.

Neste momento a dívida ascende a 511,62€, respeitante a faturação de água dos meses de março a outubro de 2013.

Foi emitido pela Tesouraria Municipal o plano de pagamento em 12 prestações mensais no valor de 42,64€, iguais e sucessivas do valor em dívida, daquele montante.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido plano emitido pela tesouraria, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: LEONOR MARIA RODRIGUES NUNES SEQUEIRA

LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, 5 – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 34/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, segundo a qual, face ao pedido da senhora Leonor Maria Rodrigues Nunes Sequeira, titular da instalação n.º 16329, solicita o pagamento

Presidente

Secretária

da dívida da água em 8 prestações mensais, alegando não ter possibilidades económicas para o fazer na totalidade.

Neste momento a dívida ascende a 184,92€, respeitante a faturação de água dos meses de junho a outubro de 2013.

Foi emitido pela Tesouraria Municipal o plano de pagamento em 8 prestações mensais no valor de 23,12€, iguais e sucessivas do valor em dívida, daquele montante.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido plano emitido pela tesouraria, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ANA LAURINDA FONSECA CARDOSO MIRANDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 35/01/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Ana Laurinda Fonseca Cardoso Miranda solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 11576 de Ana Laurinda Fonseca Cardoso Miranda, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ADÉRITO DE ALMEIDA GONÇALVES

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 36/01/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor Adérito de Almeida Gonçalves solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 6341 de Adérito de Almeida Gonçalves, naquele tarifário.

Deliberado: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO
(COD 17)

ARGUIDA: ANA PAIVA DA SILVA PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 37/17/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que dá conhecimento da violação do contador de água n.º 3190836, da instalação predial n.º 12924, cujo titular é Ana Paiva da Silva Pereira, residente no Lugar da Portela de Sucres, freguesia de Penude, apresentando um orifício na parte lateral do mostrador do relógio.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Ana Paiva da Silva Pereira.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

08-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO
(COD 17)

ARGUIDO: JOSÉ ANTÓNIO GOUVEIA BATINA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 38/17/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que dá conhecimento da violação do contador de água n.º 2976, da instalação predial n.º 1692, cujo titular é José António Gouveia Batina,

Presidente

Secretária

residente no Lugar do Lodão, freguesia de Figueira, apresentando vários orifícios no mostrador do relógio.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra José António Gouveia Batina.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDO AOS DANOS CAUSADOS NA HABITAÇÃO POR ELEVADA PRESSÃO NA REDE DE ÁGUA (COD 17)

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS MORAIS DO CARMO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 39/17/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 36/DFP, dando conhecimento da pretensão do senhor José Carlos Morais do Carmo, de ser ressarcido de 122,25€ (cento e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos), que corresponde ao valor dos danos que sofreu na sequência de sinistro de que foi alvo no dia 16 de agosto do corrente ano, motivado na avaria da válvula de pressão, que provocou elevada pressão na rede de água, facto que foi confirmado pelo encarregado do serviço de águas, danificando o grupo de segurança para acumuladores, a válvula de segurança e o casquilho de soldar, no domicílio do requerente.

Uma vez que o valor apresentado, mediante a apresentação da fatura n.º 116, da empresa Movicalor, é inferior à franquia contratual, terá de ser o Município, uma vez que é sua a responsabilidade do fornecimento de água, a assumir o pagamento dos danos, no valor de 122,25€ (cento e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos).

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere sobre o pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, indemnizando-o pelo valor de 122,25€ (cento e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos).

10-ASSUNTO: NOMEAÇÃO DA INSTRUTORA DO PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 40/17/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere nomear a Dra. Rosália Sofia Santos Vigia Polaco de Oliveira, instrutora do processo de contraordenação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 310/2002, alterado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, instaurado a Francisco Pinto Fontoura, Maria de São José Pinto Santos, Joaquim São José de Fontoura, Gaspar Lopes Gonçalves, Horácio da Silva Gonçalves, Viriato de Freitas Carneiro.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

11-ASSUNTO: PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DA CONCESSÃO DO ALVARÁ DE SEPULTURA (**COD 15**)

REQUERENTE: MARIA ISABEL DOS REMÉDIOS TEIXEIRA GOUVEIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 41/15/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que na sequência da concessão de Alvará da sepultura n.º 73 da 7ª secção do cemitério da Santa Cruz à senhora Maria Isabel dos Remédios Teixeira Gouveia, veio a requerente solicitar o pagamento das taxas devidas, no valor de 812,60 €, em doze mensalidades. Sendo onze mensalidades no valor de 67,71€, e uma no valor de 67,79€.

Esta situação está contemplada no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego, pelo que, propõe que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 2 do referido artigo, a aprovação do pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das taxas devidas, no valor de 812,60 €, em doze mensalidades. Sendo onze mensalidades no valor de 67,71€, e uma no valor de 67,79€.

12-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 42/26/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja ratificado o seu despacho

Presidente

Secretária

datado de 21 de janeiro de 2014, no qual autorizou o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 1 e 2 de fevereiro de 2014, das 21.00 horas às 01.00 horas, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias, a realizar em Ferreiros de Avões.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

13-ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO BARROCO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 43/41/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que surge no seguimento da informação n.º 481/DOM, de 27 de novembro de 2013, propondo a ratificação do seu despacho, datado de 29 de novembro de 2013, no qual autorizou a prorrogação do prazo para conclusão da empreitada de “Requalificação do Espaço Público do Eixo Barroco”.

Deliberação: Ratificado, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista vão abster-se. Embora compreendamos a razoabilidade de alguns dos argumentos invocados pela empresa responsável pelas obras, o Município de Lamego, inevitavelmente, sairá prejudicado.

Uma vez que estamos a falar de dinheiros públicos, dinheiro dos impostos de todos nós, devemos ter cuidado com estas situações, gerindo-as com o maior rigor e isenção.”

14-ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO BARROCO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 44/41/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que surge no seguimento da informação n.º 18/DOM, de 15 de janeiro de 2014, propondo a ratificação do seu despacho, datado de 21 de

Presidente

Secretária

janeiro de 2014, no qual autorizou a prorrogação do prazo para conclusão da empreitada de “Requalificação do Espaço Público do Eixo Barroco”.

Deliberação: Ratificado, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista.

O vereador **Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os vereadores do Partido Socialista vão abster-se. Embora compreendamos a razoabilidade de alguns dos argumentos invocados pela empresa responsável pelas obras, o Município de Lamego, inevitavelmente, sairá prejudicado.*

Uma vez que estamos a falar de dinheiros públicos, dinheiro dos impostos de todos nós, devemos ter cuidado com estas situações, gerindo-as com o maior rigor e isenção.”

15-ASSUNTO: PEDIDO DE REDUÇÃO DO LUGAR DO TERRADO NA FEIRA SEMANAL (COD 25)

REQUERENTE: AVELINO MARAVILHA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 45/25/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, dando conhecimento do pedido do senhor Avelino Maravilha da Silva, de redução da área do lugar do terrado na feira semanal para $8,00 \times 2,50 \text{m}^2 = 20 \text{m}^2$, pelo que propõe à Câmara Municipal, nos termos do artigo 24º do Regulamento de Feiras e Mercados a aprovação da pretensão do requerente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE REDUÇÃO DO LUGAR DO TERRADO NA FEIRA SEMANAL (COD 25)

REQUERENTE: ACÁCIO DE BASTOS PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 46/25/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, dando conhecimento do pedido do senhor Acácio de Bastos Pinto, de redução da área do lugar do terrado na feira semanal para $8,00 \times 3,00 \text{m}^2 = 24 \text{m}^2$, pelo que propõe à Câmara Municipal, nos termos do artigo 24º do Regulamento de Feiras e Mercados a aprovação da pretensão do requerente.

Presidente

Secretária

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO E FESTIVIDADES EM LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE - FESTA SRA. CANDEIAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 26**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 47/26/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 27 de janeiro de 2014, no qual autorizou a emissão de Licença para Realização de Divertimentos e Festividades em Lugares Públicos ao Ar Livre, para a realização das Festas em honra da Nossa Senhora das Candeias, na freguesia de Ferreiros de Avões, nos dias 1 e 2 de fevereiro.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

18-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO - FESTA SRA. CANDEIAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 26**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 48/26/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 27 de janeiro de 2014, no qual autorizou a isenção do pagamento da taxa de licença divertimento público inerente à realização das Festas em honra da Nossa Senhora das Candeias, na freguesia de Ferreiros de Avões, nos dias 1 e 2 de fevereiro.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO RASTREIO AUDITIVO EM CAMBRES (**COD 62**)

REQUERENTE: A ACÚSTICA MÉDICA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 51/62/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo a Câmara Municipal que delibere autorizar a isenção de taxas à entidade A Acústica Médica, no âmbito da Feira da Saúde, cuja ação de rastreio decorrerá no dia 11 de fevereiro, na freguesia de Cambres, no Largo principal junto ao café, das 09h00 às 18h00, tendo em conta

Presidente

Secretária

o cariz social do evento, uma vez que se pretende efetuar o rastreio totalmente gratuito ao colesterol, glicemia, tensão arterial e auditivo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

20-ASSUNTO: PRÉMIO DE MÉRITO CULTURAL (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 49/20/14 da senhora Vereadora da Cultura, Educação e Desporto, propondo à Câmara Municipal que o Professor Fernando da Natividade Branco Marado seja a individualidade a agraciar na quinta edição do "Prémio de Mérito Cultural", promovido pelo Município de Lamego desde 2010.

Nas suas edições anteriores, a atribuição deste prémio foi proposta por uma comissão mandatada para o efeito através de deliberação do Executivo Municipal em 26/01/2010, a qual, por motivos de saúde dos seus elementos, se demitiu de funções. Dada a proximidade da data de entrega do referido prémio, na edição de 2014, a individualidade proposta ficará a cargo do Pelouro da Cultura.

Fernando Marado, nascido em Lamego no ano de 1941, professor do ensino básico, adepto militante da educação pela arte, coordenou incontáveis projetos nos quais inúmeras crianças foram incentivadas a estruturar e a escrever contos, fazer teatro, programas radiofónicos e atividades congéneres. Destas atividades surgiram vários livros, três dos quais publicados em Barcelona e distribuídos em Escolas da União Europeia. A sua ação cultural estendeu-se também aos adultos, com os quais idealizou e concretizou mais de uma dezena de edições compartilhadas. Autor de vários programas de rádio, editou também CD/s com letras de sua autoria, prefaciou diversas obras publicou um número considerável de livros infanto-juvenis, dos quais alguns foram selecionados pelo Plano Nacional de Leitura.

Foi professor por vocação e os livros que escreveu, mais não são que uma extensão do seu saber, que faz questão de partilhar com todos aqueles a quem divisa algum talento como forma de os promover.

Eterno enamorado da região Duriense, da sua cidade da qual conhece a génese como ninguém, está sempre atento ao pulsar da terra e das suas gentes.

Presidente

Secretária

A sua obra debruça-se essencialmente sobre a cidade e região revelando a sua ancestral história, monumentos e personalidades de relevo, que descreve quer em prosa, quer em verso, na qual está patente uma invulgar sensibilidade.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu o seguinte: *“Associo-me e congratulo-me com esta proposta da senhora Vereadora da Cultura. A apresentação do Professor Marado para este prémio é o reconhecimento da sua intervenção pública. O Professor Marado tem tido ao longo da sua vida profissional e cultural uma intervenção distinta. É inegável a constatação da sua cidadania ativa, patente nas inúmeras atividades culturais de que é autor e que dinamiza.”*

21-ASSUNTO: PROTOCOLO DE PARCERIA A ESTABALECER COM A MULTIOPTICAS DE LAMEGO – OPTICA OLIVEIRAS, LDA. **(COD 52-A)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 50/52-A/14 da senhora Vereadora da Cultura, Educação e Desporto, propondo à Câmara Municipal a aprovação da minuta de protocolo de parceria a estabelecer entre o Município de Lamego e a Multiopticas de Lamego – Óptica Oliveiras, Lda., que prevê um desconto de 20% na compra de qualquer produto óptico, a todos os trabalhadores devidamente credenciados com cartão de identificação ou declaração de trabalhador da Câmara Municipal de Lamego e a todos os familiares diretos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, não conferindo a presente decisão o direito de exclusividade ao requerente.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração: *“Considero a iniciativa de protocolo sugerida à Câmara Municipal de Lamego pela Óptica Oliveiras uma ação meritória e louvável.*

Trata-se de um ato de inteligência comercial. Uma ação que, numa época de crise e de austeridade, beneficia os trabalhadores e as famílias da Câmara Municipal de Lamego e dá visibilidade e promove a respectiva Óptica. É uma ação que mostra a dinâmica e a capacidade de iniciativa dos responsáveis no ramo comercial em causa.”

Presidente

Secretária

22-ASSUNTO: PROTOCOLOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS (COD 52-A)

Presente a proposta de deliberação n.º 52/52-A/14 da senhora Vereadora da Cultura, Educação e Desporto, para que sejam aprovadas as minutas dos protocolos a celebrar entre o Município de Lamego e as seguintes associações culturais, no valor total de 64.860,00€ (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta euros), conforme quadro em anexo:

Academia de Música de Lamego	7.500,00€
Associação Amigos de Valdigem	500,00€
Associação Escoteiros de Portugal - Grupo 49 - Lamego	950,00€
Associação Escoteiros de Portugal - Grupo 54 - Cambres	250,00€
Associação Etnográfica de Recreativa da Penajoia	950,00€
Associação Cultural e Recreativa de Penude de Baixo	500,00€
Associação Cultural Recreativa Desportiva de Figueira	500,00€
Associação Recreativa - Rancho de Fafel	2.000,00€
Associação de Festas de S. João	2.850,00€
Associação de Cultura e Desporto de S. Bento de Ferreirim	950,00€
Associação Filarmónica e Banda Juvenil de Magueija	6.000,00€
Banda Marcial de Cambres	6.000,00€
Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim	19.000,00€
Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 140 (Lamego)	760,00€
Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 781 (Avões)	500,00€
Grupo de Teatro Aldeia Verde - Lazarim	1.900,00€
Queima do Judas - Junta de Freguesia de Lalim	2.500,00€
Entrudo de Lazarim - Junta de Freguesia de Lazarim	5.000,00€
Sociedade Filarmónica de Lalim	6.000,00€
TOTAL	64.860,00€

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Pergunto à senhora Vereadora do respetivo pelouro se estão definidos os critérios para atribuição dos subsídios às entidades culturais e desportivas. Assim, solicito que gostaria de ter acesso a esses critérios.*

Questiono, ainda, o valor de 19.000 Euros atribuído ao Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim e faço uma recomendação para que, dentro das possibilidades financeiras da Câmara no próximo ano, se aumente o apoio à

Presidente

Secretária

Queima do Judas de Lalim e ao Carnaval de Lazarim. Estamos a falar de eventos com expressão e significado elevado a nível regional e até nacional."

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu o seguinte: "Os critérios de atribuição dos subsídios às associações estão definidos e estabilizados pela prática de mais de uma década e reportam-se ao apoio direto à atividade e aos eventos de interesse municipal propostos pelas associações no seu plano de atividades para cada ano. O apoio ao centro cultural de Ferreirim inclui os custos da disponibilização do pavilhão desportivo ao centro escolar Lamego-Sudeste. O apoio aos eventos "queima do judas" e "entrudo de Lazarim" é consensualizado com as respetivas juntas de freguesia e o montante depende do orçamento total do evento. Por exemplo o "entrudo de Lazarim" chegou a ser apoiado com 12.500€ e foi reduzido o montante porque a junta foi também reduzindo o orçamento e estou convicto de que o ano passado nem sequer foi gasto na totalidade o montante disponibilizado pela câmara."

23-ASSUNTO: PROTOCOLOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS (COD 52-A)

Presente a proposta de deliberação n.º 53/52-A/14 da senhora Vereadora da Cultura, Educação e Desporto para que sejam aprovadas as minutas dos protocolos a celebrar entre o Município de Lamego e as seguintes entidades desportivas no valor total de 153.460,00€ (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros), conforme quadro em anexo:

ALPRODER	3.160,00€
Amigos de Ferreiros - Associação Cultural e Desportiva	1.000,00€
Andebol Clube de Lamego	38.000,00€
Associação de Voleibol de Viseu	2.165,00€
Associação Desportiva de Avões	1.265,00€
Associação Desportiva Lamego Foot - ESCF	1.000,00€
Associação dos Amigo de Jorge Caride	1.000,00€
Associação Voluntária de Lamego - Ténis de Mesa	3.800,00€
Clube Automóvel de Lamego	2.350,00€
Clube de Voleibol da Escola Secundária/3 de Latino Coelho	6.650,00€
Clube de Voleibol do Colégio de Lamego	3.500,00€
Clube Desportivo da Penajoia	500,00€

Presidente

Secretária

Comissão de Melhoramentos de Ferreiros	855,00€
Cracks Clube de Lamego	30.400,00€
Lamego Bike -ALB Associação Desportiva de Ciclismo	1,000,00€
Grupo Desportivo e Cultural "Os Kappas"	665,00€
Grupo Desportivo e Cultural de Samodães	500,00€
Grupo Desportivo e Recreativo de Cepões	900,00€
Minigolfe Clube de Lamego	2.000,00€
Sporting Clube de Lamego	50.000,00€
Ténis Clube de Lamego	500,00€
Triathlon Lamego Clube	2.250,00€
TOTAL	153.460,00€

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Pergunto à senhora Vereadora do respetivo pelouro se estão definidos os critérios para atribuição dos subsídios às entidades culturais e desportivas. Assim, solicito que gostaria de ter acesso a esses critérios.”*

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que os critérios de atribuição dos subsídios aos clubes e associações estão definidos e estabilizados pela prática de mais de uma década e reportam-se ao apoio direto à atividade e aos eventos de interesse municipal propostos nos seus planos de atividades para cada ano.

24-ASSUNTO: PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E O CENTRO DIOCESANO DE PROMOÇÃO SOCIAL (COD 52-A)

Presente a proposta de deliberação n.º 61/52-A/14 da senhora Vereadora da Cultura, Educação e Desporto para que seja aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Lamego e o Centro Diocesano de Promoção Social para apoio financeiro no valor de 65.000,00€, às obras do Centro Infantil e do Centro Diocesano.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista vão aprovar o apoio financeiro prestado pela Câmara ao Centro Diocesano. Contudo, faz depender esta sua decisão do facto de este comportamento do executivo ser extensivo a*

Presidente

Secretária

todas as outras Associações. O critério deve ter carácter universal, pelo que, se outras Instituições se candidatarem e tiverem aprovadas as suas candidaturas, a Câmara deve apoiá-las.”

25-ASSUNTO: PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A AE.HTDOURO (COD 52-A)

Presente a proposta de deliberação n.º 62/52-A/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal proponho à Câmara Municipal que seja aprovada a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Lamego e a AE.HTDOURO, que visa criar as condições para garantir uma atuação conjunta que tem por objetivo promover uma articulação de esforços para dinamização integrada de iniciativas de formação, informação e apoio ao desenvolvimento empresarial da região.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

26-ASSUNTO: PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A ASSOCIAÇÃO CERD – CENTRO DE EMPRESAS DA REGIÃO DO DOURO (COD 52-A)

Presente a proposta de deliberação n.º 62/52-A/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal proponho à Câmara Municipal proponho à Câmara Municipal que seja aprovada a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Lamego e a Associação CERD – Centro de Empresas da Região do Douro, que visa criar as condições para garantir uma atuação conjunta que tem por objetivo fomentar e articular as empresas de comércio, agricultura, indústria e serviços do concelho de Lamego, no sentido de aumentar a prosperidade assente nas necessidades reais das mesmas, das suas pessoas e produtos, assegurando a competitividade empresarial sustentável.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“O voto a favor dos vereadores do Partido Socialista prende-se com o facto de dar o benefício da dúvida a uma Associação recém-criada e que, eventualmente pode, em conjunto com a existente da AE.HTDOURO, dinamizar e promover o débil tecido empresarial e comercial de Lamego.*

Presidente

Secretária

Contudo, no próximo ano deve a Câmara Municipal efetuar um balanço da ação desta Instituição e aferir os resultados e o retorno do investimento agora efetuado.”

27-ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ DE ALMEIDA

LOCAL: QUINTA DA CONEGA - SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 54/42/2014 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo que vem acompanhada da informação n.º 3137/DUDE, de 7 de outubro de 2013, e do parecer do Chefe da DUDE, de 18 de outubro de 2013, propondo à Câmara Municipal que seja homologado o auto de vistoria para receção provisória das infraestruturas elétricas, reduzindo-se o valor da caução para 161.427,30€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MARIA ADELAIDE FERNANDES C. FREITAS

LOCAL DA OBRA: RUA DO OUTEIRO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 55/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo referindo que, face ao teor da informação n.º 3167, de 9 de outubro de 2013, e dado que a requerente não solicitou a emissão do Alvará de Licença de obras no prazo de um ano (mais um de prorrogação legal), após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia da interessada, pelo que propõe que Câmara delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º. 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA E DEPÓSITO DE ÁGUA (COD 42)

REQUERENTE: ANA FILIPE RIBEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE CORGOS - PENUDE

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 56/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que surge no seguimento do requerimento da senhora Ana Filipe Ribeiro e nos termos do Artigo 4º do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego, propondo que à Câmara Municipal que classifique de interesse municipal a operação urbanística, nos termos e para os efeitos do Regime de Incentivo à Modernização Económica do Concelho e conceda os incentivos previstos no Regulamento, que se traduz na redução do valor das taxas de 1.501,12€ para 888,62€ (45% redução da TMU e 25% redução da taxa pela emissão do alvará).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter este assunto aos serviços, para efeitos de notificação da requerente, que deverá fundamentar melhor o pedido, fazendo prova de que o armazém, não se limita só ao armazenamento de alfaías agrícolas, mas que tem uma utilização fundamental no processo produtivo da empresa.

30-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: BRUNO ANTÓNIO DE MAGALHÃES FERREIRA

LOCAL DA OBRA: RUA DO ALMEDINA - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 57/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, referindo que o requerente veio solicitar à Câmara a dispensa total ou na sua impossibilidade a dispensa parcial das taxas, referente à licença de obras, devida pela reconstrução das habitações que fazem parte do proc. 669/2011. O processo encontra-se em fase de poder iniciar as obras.

Trata-se de recuperar dois edifícios localizados na "área de proteção de património", da Igreja de Almacave, área que confina com o Centro Histórico do Castelo, no qual decorrem importantes obras de regeneração urbana, integradas no programa "Viver Lamego".

Pelo projeto apresentado pode-se verificar a preocupação que houve com a sua recuperação quer no sentido da arquitetura, materiais utilizados e mesmo a tipologia das habitações, o qual concluído vai em muito dignificar a zona em que o mesmo se insere.

Presidente

Secretária

No sentido de incentivar a reabilitação urbana, a Câmara aprovou em 29 de maio 2012, a inclusão do artigo 5-A no seu Regulamento de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho de Lamego, o qual depois de ter sido aprovado pela Assembleia Municipal se encontra em vigor. Assim e depois de terem sido esclarecidas algumas dúvidas suscitadas quanto ao enquadramento do incentivo pedido, e tendo em conta a agilização de procedimentos, propõe à Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a atribuição a este projeto, dos incentivos previstos no artigo 5- A no já citado Regulamento, passando o valor das taxas de 4.804,58€ para 3.111,61€, conforme cálculo efetuado pelo chefe da DUDE, em 29/01/2014.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO URBANÍSTICA (COD 42)

REQUERENTE: RESTAURANTE PARAÍSO – JOÃO PAIXÃO, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PEGADA - SERRA DAS MEADAS - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 58/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, referindo que o requerente é proprietário de dois estabelecimentos de restauração e bebidas, um localizado na área urbana da cidade de Lamego e outro nas Serra das Meadas, em área privilegiada de localização, com excelente panorâmica sobre o Alto Douro Vinhateiro, Património da Humanidade.

Esta empresa presta um serviço de qualidade, tendo cerca de 14 pessoas em serviço permanente, sendo que na época alta chega a contratar 50 colaboradores, para assim poder dar resposta à procura.

Pretende o requerente, em área anexa ao seu estabelecimento localizado na Serra das Meadas, criar um novo espaço que servirá de apoio ao estabelecimento de restauração já existente, permitindo assim realizar alguns serviços de apoio a refeições de grupos, ou utilizar este espaço como complementar a serviços de pequenos grupos, tendo sempre como suporte a estrutura do estabelecimento principal, prevendo criar para este efeito 5 novos postos de trabalho.

Presidente

Secretária

Como consta das informações técnicas a área a utilizar encontra-se em área de ocupação condicionada pelo que, de acordo com o parecer do Chefe da DUDE deverá a Câmara deliberar sobre o pedido do requerente.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal, que de acordo com a aplicação conjugada da alínea d) do n.º 1, com o n.º 5 do art.º 38.º do RPDM seja deliberado reconhecer como de interesse municipal o equipamento que o requerente pretende construir.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 62**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 59/62/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para que seja ratificado o seu despacho, datado de 20 de janeiro de 2014, no qual autorizou a realização da Festa em Honra do Mártir S. Sebastião, no Lugar de Medelo, no dia 26 de janeiro de 2014, das 14:00h às 18:00h.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

33-ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DO REGISTO DE RESIDÊNCIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 17**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 60/17/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a qual surge no seguimento dos requerimentos do senhor Abdelhadi En Najy, contribuinte n.º 236393499, com título de residência n.º 84418V87W, emitido em 05/01/2014, pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com validade até 11/12/2015, residência legal em Portugal, na morada sita na Rua da Pedreira n.º 14, freguesia de Sande, concelho de Lamego, em que solicitou uma certidão do registo de direito de residência para efeitos do reconhecimento do direito ao rendimento social de inserção.

No âmbito da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, conjugado com o art.º 6º, da Lei 133/2012 de 27 de junho, a certidão do registo de direito de residência é emitida pela câmara municipal da área de residência do interessado para os nacionais de estados que não façam parte da

Presidente

Secretária

União Europeia, espaço que não faça parte do espaço económico europeu ou de um estado que não tenha celebrado acordos de livre circulação de pessoas com a União Europeia.

Assim, e face ao carácter de urgência invocado pelo requerente, propõe à Câmara Municipal a ratificação do despacho, datado de 29.01.2014, no qual autorizou a emissão da referida certidão.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

34-ASSUNTO: DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REVISÃO DO PDM DE LAMEGO (COD 48)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 64/48/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 192/DUDE, datada de 14 de janeiro de 2014, e do parecer do Chefe da DUDE, da mesma data, dando conhecimento à Câmara Municipal que a proposta do PDM se encontra concluída, pelo que propõe que delibere de acordo com o ponto 7 – conclusão, da referida informação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento que a proposta do PDM se encontra concluída e deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de discussão pública, pelo período de 30 dias, com a realização de duas sessões públicas de esclarecimento, a 1ª a ocorrer no dia 20 de março de 2014, pelas 21h00 e a 2ª reunião a ocorrer no dia 11 de Abril de 2014, pelas 18h30, ambas no Salão Nobre, do edifício do Município de Lamego.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, aprovar, igualmente, por unanimidade, os modelos do aviso de abertura e da ficha de participação de discussão pública, documentos apensos à informação n.º 192/DUDE, de 14.01.2014.

35-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “SOLAR DOS COPOS” (COD 51)

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 65/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para que, no seguimento do pedido do senhor Fernando Manuel Marques Ribeiro – Bar “Solar dos Copos”, seja ratificado o seu despacho, datado de 30 de janeiro de 2014, no qual autorizou o prolongamento de funcionamento de horário, das 04H00 da manhã para as 06H00, nos dias 30 de janeiro de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

A autorização a conceder poderá ser imediatamente suspensa, caso se venha a verificar que o prolongamento do horário concedido não cumpre os requisitos expressos nas alíneas a) b) e c) do nº 1 do artigo 3º, do aqui referido Regulamento Municipal.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

36-ASSUNTO: CONSULTA EXTERNA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO (COD 27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 66/27/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referindo o seguinte:

“Considerando o disposto no Art.º 77.º da Lei n.º 73/2013 (Nova Lei das Finanças Locais), de 03 de setembro de 2013, ao Auditor Externo, compete proceder anualmente à Revisão Legal das Contas, que inclui todos os trabalhos complementares de acompanhamento e formulação neste domínio, desenvolvendo nomeadamente os seguintes procedimentos:

- ✓ *Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;*
- ✓ *Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimento do município;*
- ✓ *Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;*

Presidente

Secretária

- ✓ *Remeter semestralmente ao órgão deliberativo do município ou da entidade associativa municipal, consoante o caso, informação sobre a respetiva situação económica e financeira;*
- ✓ *Emitir parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.*
- ✓ *Ter presente as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;*
- ✓ *Pronunciar-se sobre outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.*

e,

em virtude do Auditor Externo ser nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Após análise da proposta apresentada pelo concorrente:

▪ **Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda**

Dispõe o n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), de 03 de Janeiro, que o Auditor Externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas;

Atenta a apresentação e apreciação da proposta, verifica-se que a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda, está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, e, Dr. José Alberto Figueira da Fonseca Lima – Roc. N.º 1075, em representação da sociedade.”

A Câmara Municipal propõe no uso da competência atribuída pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à Assembleia Municipal que delibere no sentido de aprovação e nomeação do Auditor Externo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Presidente

Secretária

37-ASSUNTO: ACORDOS DE PARCERIA À REDE DE LOJAS INTERATIVAS DO TURISMO (COD 52-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 67/52-A/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que refere que, no seguimento da apresentação de uma candidatura a fundos comunitários ao aviso do ON2-PDTPD-IF/1/2013, para implementação da Loja Interativa de Turismo de Lamego, propõe à Câmara Municipal que sejam aprovados os seguintes acordos de parceria a celebrar entre o Município de Lamego e o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.:

- **Acordo de Parceria de Execução do Projeto de Lojas Interativas de Turismo/Centro de Informação Turística** que visa a colaboração estreita entre as duas entidades, tendo em vista a construção/implementação da loja de turismo interativa de Lamego, bem como a sua inserção em rede com as restantes lojas do Turismo do Porto e Norte de Portugal (TPNP).

- **Acordo de Parceria de Conceção, Desenvolvimento e Implementação da Infraestrutura Tecnológica de Apoio à Rede de Lojas Interativas de Turismo** que visa a adesão do município à infraestrutura tecnológica de apoio à rede de Lojas Interativas de Turismo, que o TPNP já tem a funcionar nas 13 lojas abertas e que será alargado às 44 lojas já contratadas.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Entendo que se trata de mais uma despesa acrescida para a Câmara Municipal, porém, também compreendo que o município não pode ficar fora desta rede de inovação. Trata-se da prestação de um serviço, que hoje é essencial. Assim, espera-se que o serviço funcione e que se saiba potenciar as suas vantagens junto dos cidadãos.”*

38-ASSUNTO: PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR A PAGAR PELA TAXA ANUAL DE PUBLICIDADE (COD 53)

REQUERENTE: REAL GASTRONOMIA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 69/53/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal dando conhecimento à Câmara Municipal do pedido formulado pela empresa Real Gastronomia, Lda., no sentido de ser

Presidente

Secretária

reduzido o valor da taxa de publicidade do painel publicitário que se encontra na Av. 5 de Outubro, Lamego, em 50%, alegando que o referido painel tem visibilidade reduzida, devido à presença de uma árvore.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere sobre o pedido da requerente.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

39-ASSUNTO: ADITAMENTO AO PROJETO DA OBRA DO EIXO BARROCO (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 70/41/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 40/DOM, de 30 de janeiro de 2014, propondo à Câmara Municipal que aprove as peças relativas ao aditamento do projeto de “Requalificação do Espaço Público do Eixo Barroco”.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista vão abster-se, pois fomos sempre de opinião de que esta intervenção do Eixo Barroco era um disparate e que não tinha sido suficientemente pensada. Os resultados estão à vista de todos. Tanto tempo para apresentar o projeto, tanta reflexão, tanta persistência em algumas ideias duvidosas e erráticas, que agora são necessárias várias alterações e reajustamentos.*

Em nome da sensibilidade que o executivo tem dito ter face às sugestões dos cidadãos e que tem levado à alteração do projeto inicial, os vereadores do Partido Socialista sugerem à excelentíssima Câmara e ao seu Presidente que pondere a reabertura da rotunda do Soldado Desconhecido.

Estamos convencidos de que, com esta reabertura, a mobilidade será maior e muitas das dificuldades que já se verificam atualmente na fluidez do trânsito no centro da cidade serão minimizadas.”

40-ASSUNTO: PARAGENS DO VERDINHO/COMBOIO TURÍSTICO NO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO BARROCO (COD 41)

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 71/26/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 32/DOM, de 27 de janeiro de 2014, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a localização das paragens do verdinho e do comboio turístico no espaço público do Eixo Barroco, de acordo com o proposto na mencionada informação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a situação tal como estava até agora definida, até que haja um entendimento entre os serviços da DMSU, o senhor Rui Oliveira, gerente da empresa Cryseia, e a PSP.

41-ASSUNTO: MINUTA DE ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA (**COD 41**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 68/52-A/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara referindo o seguinte:

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação legal de competências, através de acordos de execução, considerando delegadas nas Juntas de Freguesia/União de Freguesias, competências da Câmara Municipal, nos termos do 132.º e seguintes.

A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento administrativo.

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente e abaixo transcrita a minuta de “Acordo de execução de delegação legal de competências” a celebrar entre a Câmara Municipal de Lamego e todas as Juntas de Freguesia e União de Freguesias do Município de Lamego.

Considerando que o Município de Lamego possui uma extensa área de vias e espaços públicos, para melhor servir a população do concelho;

Considerando que os espaços verdes existentes e o mobiliário urbano que embeleza o espaço público, muito contribuem para o bem-estar da população em geral, mas cuja manutenção e reparação exige uma intervenção constante;

Considerando que a rede escolar do Município de Lamego é vasta e necessita de constantes intervenções para manter o nível de qualidade e garantir as

Presidente

Secretária

condições necessárias ao bom desempenho no processo de ensino aprendizagem;

Considerando ser convicção do Município de Lamego que as Freguesias do Município de Lamego garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Considerando que a avaliação, relativamente à execução dos protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Município de Lamego em anos anteriores, se revelou francamente positiva;

Considerando que, de acordo com o disposto nas alíneas a), d) e j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano, da educação e da proteção civil, que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal;

Considerando, ainda, que cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhes estão delegadas por força do disposto no artigo 132.º daquela Lei.”

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal, a aprovação das minutas destes acordos de execução, de acordo com o mapa abaixo discriminado, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

Freguesia	Corrente	Capital	Total Geral
Avões	7.573,47€	6.681,98€	14.255,45€
Britiande	8.210,12€	7.243,57€	15.453,69€
Cambres	19.561,03€	13.768,45€	33.329,48€
Ferreiros de Avões	7.491,35€	6.609,40€	14.100,75€

Presidente

Secretária

Ferreirim	8.817,88€	7.779,77€	16.597,65€
Figueira	7.364,81€	6.497,77€	13.862,57€
Lalim	8.472,35€	7.474,91€	15.947,26€
Lazarim	9.862,76€	9.113,60€	18.976,36€
Penajóia	9.811,52€	8.656,43€	18.467,96€
Penude	12.795,80€	11.289,37€	24.085,16€
Samodães	6.133,97€	6.273,32€	12.407,29€
Sande	7.523,06€	6.637,38€	14.160,45€
Várzea de Abrunhais	7.395,06€	6.524,45€	13.919,51€
Vila N. de S. d'El Rei	8.283,09€	7.307,94€	15.591,02€
Junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé)	34.850,87€	54.755,09€	89.605,96€
União de Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem	14.856,30€	13.768,07€	28.624,37€
União de Freguesias Cepões, Meijinhos e Melcões	17.005,60€	16.265,27€	33.270,87€
TOTAL	196.009,02€	196.646,77€	392.655,83€

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista aprovam as minutas de acordos de execução de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, para não prejudicarem as Juntas de Freguesia, mas exigem que também seja celebrado o acordo com a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca.”*

No seguimento deste assunto, o referido Vereador questionou o senhor Presidente da Câmara sobre a distribuição dos espaços das escolas devolutas às associações culturais da Freguesia de Magueija. É que ficou acordado com o executivo que o senhor Presidente da Junta reuniria com as Associações e que apresentaria uma proposta de distribuição dos espaços. Contudo, parece ter havido algum percalço, porque o senhor Presidente da Junta referiu que foi chamado à presença do senhor Presidente da Câmara, para lhe transmitir a

Presidente

Secretária

anulação de todo o processo e a ameaça de lhe retirar todas as competências, não estabelecendo qualquer protocolo com a Junta de Freguesia.

Existe ou não a vontade do executivo para resolver o problema? O que se passou para que esta situação se viesse a verificar?

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** solicitou ao senhor Presidente se os Vereadores do Partido Socialista podiam tratar deste assunto.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou o senhor Vereador Manuel Ferreira que falou com o senhor Gilberto para que tivesse uma reunião com as outras associações, no sentido de haver um entendimento entre todos e que esse entendimento seria aceite pelo município como solução para a distribuição das instalações do município existentes em Magueija, mas que, até à presente data, tal reunião ainda não se efetuou.

Entretanto, soube que o senhor Gilberto mudou as fechaduras das escolas, pelo que lhe manifestou a sua indignação pelo facto do presidente da junta exercer de forma abusiva poderes que não tem sobre o património municipal, sem qualquer justificação.

Por fim, o senhor Presidente autorizou que o Vereador, Coronel Armínio Mendes, tratasse deste assunto, dialogando com a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca e outras coletividades da freguesia, a fim de ficar resolvido este problema de uma vez por todas. Caso tal não se verifique virá a uma próxima reunião de Câmara a proposta de resolução dos dois protocolos existentes entre a câmara e a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, ou seja, o das refeições do jardim-de-infância e o dos transportes escolares, assumindo o município essas responsabilidades delegadas naquela União de Freguesias.

42-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELECE COM O TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. **(COD 52-A)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 72/52-A/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara que refere que:

“Considerando que o Turismo do Porto e Norte de Portugal, fruto da sua reestruturação interna, está a levar a efeito o encerramento dos postos de turismo geridos diretamente, como acontece com o posto de turismo de Lamego, com

Presidente

Secretária

vista à sua transferência para os municípios, uniformizando a gestão destes equipamentos e o tratamento dado a todos os municípios da região;

Considerando que o Turismo do Porto e Norte de Portugal está na disposição de ceder ao município de Lamego as instalações onde funcionou, até há pouco tempo, a delegação do Pólo de Turismo do Douro, e entregar as instalações onde funciona o posto de turismo de Lamego, que são propriedade do município;

Considerando ser do interesse público, para a melhor eficácia e eficiência dos serviços, a integração, em regime da mobilidade, no Município de Lamego de dois trabalhadores do Turismo do Porto e Norte de Portugal;

Considerando que o Município de Lamego é um concelho, especialmente vocacionado para o turismo;

Considerando que Lamego é um dos principais pólos de atração turística da região do Douro;

Considerando que a minuta de protocolo a apreciar se insere num contexto que visa a implementação da Loja Interativa de Turismo de Lamego, formalizada pela celebração de acordos de parceria entre ambos os outorgantes, tal como estabelece a Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, propõe à Câmara Municipal a aprovação da minuta de acordo de parceria a celebrar entre o Município de Lamego e o Turismo do Porto e Norte de Portugal E.R.”

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

43-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

44-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

Presidente

Secretária

A Secretária